



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA PRINCIPAL – VILA CLOTILDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – PB

**Fonte de Recursos:** Emenda Parlamentar Estadual nº 971/2026

**Município:** Mulungu – Paraíba

**Localidade:** Vila Clotilde – Zona Rural

**Extensão da intervenção:** 247,87 m

**Largura da faixa de rolamento:** 5,00 m

**Área de pavimentação:** 1.239,35 m<sup>2</sup>

---

#### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as condições técnicas, os critérios e as diretrizes para a execução da obra de **Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Projetada Principal, localizada na Vila Clotilde, zona rural do Município de Mulungu, Estado da Paraíba**, a ser viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar Estadual nº 971/2026**.

A intervenção contempla a implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos em trecho com extensão aproximada de **247,87 metros**, adotando-se **5,00 metros de largura de faixa de rolamento**, perfazendo uma área estimada de **1.239,35 m<sup>2</sup>**.

A execução compreenderá os serviços necessários à implantação do sistema de pavimentação, incluindo serviços preliminares, regularização e preparação do terreno, execução da camada de assentamento, assentamento dos paralelepípedos, rejuntamento, compactação e demais serviços complementares necessários à adequada conclusão da obra.

---

#### 2. OBJETIVO

A execução da pavimentação tem como objetivo principal **melhorar as condições de trafegabilidade e acessibilidade da população residente e dos usuários da comunidade Vila Clotilde**, proporcionando melhores condições de deslocamento durante todo o ano.

Atualmente, os trechos não pavimentados apresentam maior vulnerabilidade à ação das chuvas, ocasionando formação de lama, erosões, irregularidades na superfície de rolamento e dificuldades de circulação de veículos e pedestres, especialmente durante os períodos chuvosos.

Com a implantação do pavimento em paralelepípedo, pretende-se:

- melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

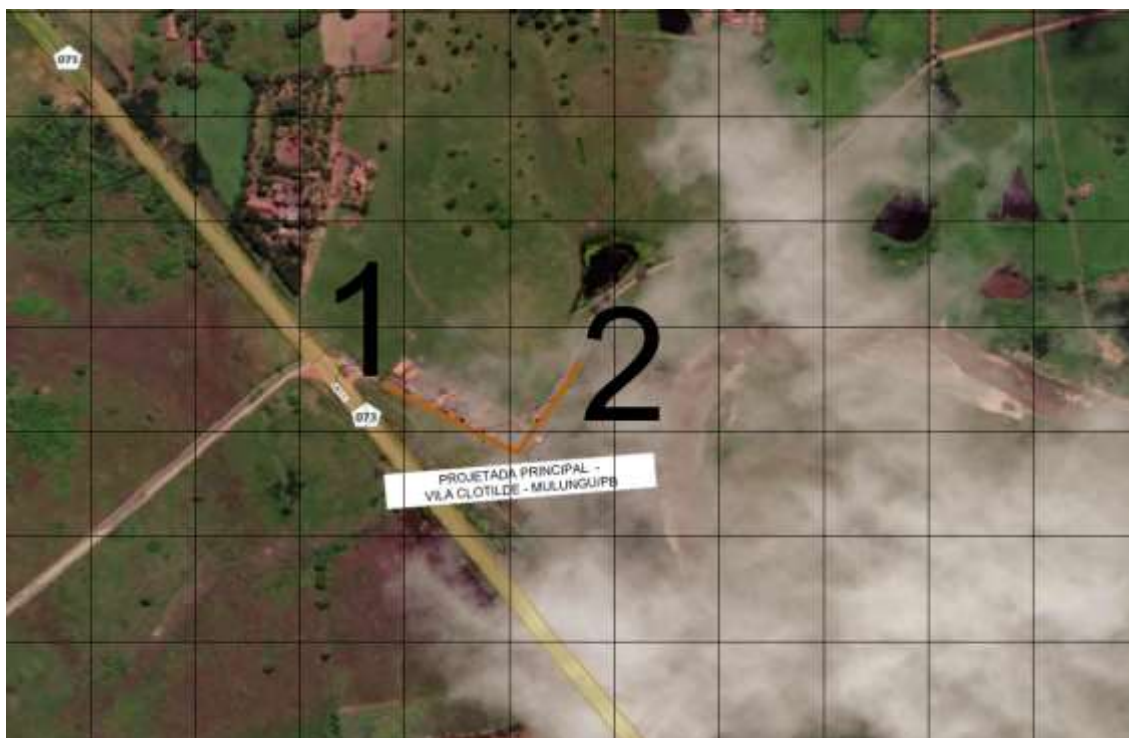
- proporcionar maior segurança e conforto aos usuários;
- reduzir os problemas decorrentes da formação de lama e poeira;
- minimizar processos erosivos e o desgaste da via;
- facilitar o acesso dos moradores aos serviços públicos, comércio e equipamentos comunitários;
- melhorar o transporte da produção agrícola local;
- reduzir a necessidade de manutenção frequente da via;
- promover melhores condições de mobilidade e integração da comunidade rural com a sede municipal e demais localidades.

Dessa forma, a intervenção contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura viária rural e para a qualidade de vida da população beneficiada.

### 3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra está localizada na **Rua Projetada Principal, na Vila Clotilde, zona rural do Município de Mulungu, Estado da Paraíba.**

O trecho objeto da intervenção possui aproximadamente **247,87 m de comprimento**, com **5,00 m de largura média da faixa de rolamento**, totalizando aproximadamente **1.239,35 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada.**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

A localização exata e os limites do trecho deverão ser observados conforme **levantamento topográfico, projeto geométrico e planta de localização**, que integram o conjunto de documentos técnicos da intervenção.

**Quadro de características da intervenção**

| Item | Descrição                               | Unidade        | Quantidade |
|------|-----------------------------------------|----------------|------------|
| 01   | Rua Projetada Principal – Vila Clotilde | —              | 01         |
| 02   | Extensão da via                         | m              | 247,87     |
| 03   | Largura da faixa de rolamento           | m              | 5,00       |
| 04   | Área de pavimentação                    | m <sup>2</sup> | 1.239,35   |

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O Município de **Mulungu**, localizado no Estado da Paraíba, integra a região do Agreste Paraibano e possui importante área rural, onde se encontram diversas comunidades e propriedades destinadas principalmente às atividades agropecuárias.

De acordo com os dados disponibilizados pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, Mulungu possui o código municipal **2509800**. O município apresenta **área territorial de 187,259 km<sup>2</sup>**, conforme a atualização territorial de 2025. No **Censo Demográfico de 2022**, o município registrou **8.791 habitantes**, correspondendo a uma densidade demográfica de **46,95 habitantes por km<sup>2</sup>**. A população estimada pelo IBGE para 2025 é de **8.909 habitantes**.

O município apresenta características predominantemente interioranas, com significativa parcela de sua população distribuída entre a sede municipal e as comunidades rurais. Nesse contexto, a infraestrutura de transporte assume papel fundamental para garantir a integração entre as localidades rurais e a sede do município.

A implantação e melhoria da infraestrutura viária rural contribuem para o deslocamento diário dos moradores, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde, o escoamento da produção agropecuária e o deslocamento de veículos destinados ao abastecimento e atendimento das comunidades.

Segundo o IBGE, Mulungu apresentou **PIB per capita de R\$ 12.693,56 em 2023**, enquanto o **IDHM registrado é de 0,565**, referente ao ano de 2010.

A intervenção proposta, portanto, encontra-se alinhada à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, especialmente no que se refere às condições de mobilidade e acessibilidade das comunidades afastadas da sede municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

---

## **5. JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO**

A pavimentação da Rua Projetada Principal, na Vila Clotilde, justifica-se pela necessidade de proporcionar **melhores condições de circulação e acesso à comunidade rural**, principalmente em períodos de precipitações pluviométricas.

As vias não pavimentadas sofrem influência direta das condições climáticas, apresentando alterações em sua superfície de rolamento, formação de sulcos, atoleiros, erosões e acúmulo de materiais, dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

Durante o período chuvoso, essas condições podem ser agravadas, comprometendo o acesso da população aos serviços essenciais e dificultando o transporte de produtos agrícolas e o deslocamento de veículos de transporte escolar, assistência à saúde e serviços públicos.

A pavimentação em paralelepípedo constitui solução adequada às características da intervenção, possibilitando a implantação de um pavimento resistente, de manutenção relativamente simples e compatível com as condições de tráfego existentes na localidade.

A obra também contribuirá para a valorização das propriedades, melhoria das condições ambientais da comunidade, redução da poeira durante os períodos secos e redução da formação de lama durante os períodos chuvosos.

---

## **6. CARACTERÍSTICAS DA INTERVENÇÃO**

A intervenção será executada mediante a implantação de **pavimento em paralelepípedos graníticos**, assentados sobre camada de material apropriado, conforme especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis.

O trecho possui extensão de **247,87 m** e largura de faixa de rolamento de **5,00 m**, resultando em área estimada de **1.239,35 m<sup>2</sup>**.

A solução construtiva deverá considerar as condições locais do terreno, as características do solo, o sistema de drenagem superficial existente e a necessidade de garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

De maneira geral, os serviços compreenderão:

1. serviços preliminares;
2. mobilização e instalação do canteiro de obras, quando necessário;
3. locação e marcação da obra;
4. regularização e conformação da plataforma;
5. execução da preparação do subleito;
6. execução de camada de assentamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

7. fornecimento e assentamento dos paralelepípedos;
8. rejuntamento;
9. compactação do pavimento;
10. execução de meios-fios, quando previstos em projeto;
11. adequação da drenagem superficial, quando necessária;
12. limpeza final da área de intervenção.

---

## **7. SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação será constituída por **paralelepípedos de pedra granítica**, assentados sobre colchão de material granular ou areia, conforme especificações estabelecidas no projeto.

Antes da execução do revestimento, deverá ser realizada a preparação adequada do subleito, com regularização, conformação e compactação, de modo a proporcionar condições satisfatórias de suporte ao pavimento.

Os paralelepípedos deverão apresentar dimensões e características compatíveis com as especificações técnicas do projeto, não sendo admitidas peças excessivamente irregulares, quebradas ou que comprometam a estabilidade do revestimento.

O assentamento deverá ser executado de forma organizada, garantindo o adequado travamento entre as peças e mantendo o alinhamento e a conformação geométrica definidos em projeto.

Após o assentamento, deverá ser executado o rejuntamento e, posteriormente, a compactação do pavimento, garantindo-se a estabilidade das peças e a regularidade da superfície de rolamento.

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS, EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

### **1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA – AF\_03/2022\_PS**

##### *Descrição*

Compreende o fornecimento, transporte e instalação de placa de identificação da obra, contendo as informações institucionais e técnicas exigidas pelo órgão concedente e pelo Município, em local de fácil visualização e acesso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

### *Materiais*

A placa deverá ser confeccionada em **chapa de aço galvanizado**, com espessura e dimensões conforme projeto, padrão do órgão responsável pelo repasse e modelo fornecido pela Administração.

A estrutura de sustentação será constituída por **peças de madeira**, devidamente dimensionadas para garantir estabilidade e resistência às ações do vento e às condições ambientais.

Deverão ser utilizados ainda materiais necessários à fixação, tais como pregos, parafusos, grampos, escoras e demais acessórios.

As informações, logotipos, cores e demais elementos gráficos deverão obedecer ao padrão estabelecido para a divulgação da obra e da fonte de recursos.

### *Equipamentos*

- ferramentas manuais;
- furadeira/parafusadeira, quando necessária;
- equipamentos para corte e montagem;
- equipamentos de transporte e movimentação.

### *Execução*

Inicialmente deverá ser definida, em conjunto com a fiscalização, a localização da placa, priorizando-se local visível aos usuários da via.

A estrutura de madeira deverá ser montada de forma rígida e devidamente fixada ao terreno. A chapa galvanizada deverá ser instalada sobre a estrutura, garantindo-se seu correto alinhamento e fixação.

A placa deverá permanecer em condições adequadas de conservação durante toda a execução da obra.

### *Critério de medição*

A medição será realizada por **metro quadrado (m<sup>2</sup>)** de placa efetivamente fornecida e instalada, conforme dimensões previstas em projeto e aceita pela fiscalização.

O pagamento compreenderá o fornecimento da chapa, estrutura de madeira, impressão/aplicação das informações, transporte, montagem, instalação, fixações e demais serviços necessários à completa execução.

---

#### **1.1.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

### *Descrição*

Compreende a execução de levantamento topográfico destinado ao conhecimento das condições existentes na área de intervenção, permitindo a correta locação e implantação da pavimentação.

O levantamento deverá contemplar os elementos necessários ao desenvolvimento e à implantação do projeto, incluindo eixo da via, alinhamentos, largura existente, cotas, pontos notáveis, interferências e demais elementos relevantes.

### *Materiais*

Deverão ser utilizados marcos, piquetes, estacas, pregos, tinta de demarcação e demais materiais necessários à execução e materialização dos pontos levantados.

### *Equipamentos*

Deverão ser utilizados equipamentos topográficos compatíveis com a precisão requerida, tais como:

- estação total;
- nível óptico ou digital;
- receptor GNSS/GPS topográfico, quando necessário;
- trena;
- prismas;
- bastões;
- equipamentos de informática para processamento dos dados.

### *Execução*

O levantamento deverá ser realizado por profissional habilitado, com utilização de equipamentos devidamente calibrados.

Deverão ser materializados os pontos de referência necessários à implantação da obra, estabelecendo-se os elementos geométricos e altimétricos que servirão de base para a execução da pavimentação.

Os dados coletados deverão ser processados e compatibilizados com o projeto, permitindo a definição das cotas, alinhamentos e demais elementos necessários à execução.

Eventuais interferências existentes deverão ser identificadas e registradas.

### *Critério de medição*

A medição será realizada em **metro quadrado (m²)** da área efetivamente levantada e aceita pela fiscalização.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

O pagamento compreenderá todos os custos com equipe técnica, equipamentos, deslocamentos, materiais de apoio, processamento dos dados e demais serviços necessários à conclusão do levantamento.

---

## **1.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

### **1.2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA**

#### *Descrição*

Compreende os serviços de regularização, conformação e preparação da superfície existente para recebimento das camadas constituintes do pavimento.

A regularização deverá proporcionar uma plataforma uniforme, estável e com as condições geométricas estabelecidas no projeto.

#### *Materiais*

Quando necessário, poderão ser utilizados materiais provenientes de cortes ou empréstimos, desde que aprovados pela fiscalização e compatíveis com as características exigidas para a execução do subleito.

#### *Equipamentos*

- motoniveladora;
- rolo compactador;
- caminhão-pipa;
- pá carregadeira ou equipamento equivalente, quando necessário;
- ferramentas manuais.

#### *Execução*

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza da superfície e a remoção de materiais inadequados.

A motoniveladora deverá promover o nivelamento e a conformação da plataforma, obedecendo às cotas e aos alinhamentos previstos em projeto.

Quando necessário, deverá ser realizada a umidificação do solo por meio de caminhão-pipa, seguida de compactação com equipamento apropriado.

A superfície final deverá apresentar regularidade suficiente para receber as camadas subsequentes, sem depressões, saliências ou materiais soltos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

A execução deverá observar as condições de drenagem, evitando-se a criação de pontos baixos que possam provocar o acúmulo de água.

*Controle*

A fiscalização deverá verificar:

- alinhamento da via;
- largura da plataforma;
- cotas de projeto;
- condições do subleito;
- regularidade da superfície;
- grau de compactação, quando previsto no projeto.

*Critério de medição*

A medição será realizada em **metro quadrado (m²)** de superfície efetivamente regularizada, considerando-se a área executada e aprovada pela fiscalização.

O pagamento compreenderá equipamentos, mão de obra, água, transporte interno, regularização, conformação, compactação e demais serviços necessários.

---

### **1.3 PAVIMENTAÇÃO**

#### **1.3.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) – AF\_05/2020**

*Descrição*

Compreende o fornecimento e assentamento de **paralelepípedos de pedra granítica**, formando o revestimento da faixa de rolamento da via, incluindo preparação da camada de assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço **1:3**.

*Materiais*

Os paralelepípedos deverão ser constituídos de pedra granítica resistente, durável e adequada à utilização em pavimentação.

As peças deverão apresentar formato aproximadamente regular, dimensões compatíveis com a especificação do projeto e ausência de defeitos que comprometam sua resistência ou estabilidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Para a camada de assentamento deverá ser utilizado material granular/areia limpa, isento de matéria orgânica, argila ou outros materiais prejudiciais.

O rejuntamento será executado com **argamassa de cimento e areia no traço 1:3**, em volume, utilizando materiais de qualidade adequada.

A água utilizada deverá ser limpa e livre de substâncias prejudiciais à argamassa.

#### *Equipamentos*

- placa vibratória ou equipamento de compactação apropriado;
- compactador;
- carrinho de mão;
- ferramentas manuais;
- régua;
- linha de pedreiro;
- equipamentos para preparo da argamassa;
- caminhão ou outro equipamento de transporte.

#### *Execução*

Após a regularização e preparação do subleito, deverá ser executada a camada de assentamento com espessura uniforme, conforme projeto.

Os paralelepípedos deverão ser assentados manualmente, mantendo-se os alinhamentos e níveis estabelecidos.

O assentamento deverá ser executado de forma a proporcionar adequado travamento entre as peças, evitando-se juntas excessivamente largas.

As peças deverão ser selecionadas e ajustadas de modo a garantir a regularidade da superfície.

Após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A argamassa deverá preencher adequadamente os espaços entre os paralelepípedos, não sendo admitidas juntas abertas ou vazios que comprometam a estabilidade do pavimento.

Após o rejuntamento, deverá ser realizada a compactação do pavimento, utilizando equipamento apropriado, de maneira uniforme e cuidadosa, evitando-se o deslocamento das peças.

A superfície final deverá apresentar regularidade, estabilidade e declividade compatível com o sistema de drenagem previsto.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---

*Controle de qualidade*

A fiscalização deverá verificar:

- qualidade e regularidade dos paralelepípedos;
- espessura da camada de assentamento;
- alinhamento das peças;
- regularidade da superfície;
- largura da via;
- declividade transversal;
- qualidade e preenchimento das juntas;
- estabilidade após compactação.

*Critério de medição*

A medição será realizada em **metro quadrado (m²)** de pavimento em paralelepípedo efetivamente executado, rejuntado, compactado e aprovado pela fiscalização.

A área será calculada considerando as dimensões efetivamente executadas dentro dos limites estabelecidos em projeto.

O preço unitário deverá contemplar **fornecimento dos paralelepípedos, areia/material da camada de assentamento, cimento, areia para argamassa, mão de obra, equipamentos, transporte, assentamento, rejuntamento, compactação e todos os demais serviços necessários à completa execução do pavimento.**

---

**1.3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO**

*Descrição*

Compreende o fornecimento e assentamento de **meio-fio de concreto pré-fabricado**, destinado à delimitação lateral do pavimento e à condução das águas superficiais.

*Materiais*

Os meios-fios deverão ser confeccionados em **concreto pré-fabricado**, com resistência e dimensões compatíveis com as especificações do projeto.

As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem trincas, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

Deverão ser utilizados também:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

---

- areia;
- cimento;
- concreto ou argamassa para assentamento;
- água limpa;
- material para preenchimento e acabamento das juntas.

#### *Equipamentos*

- ferramentas manuais;
- linha de pedreiro;
- nível;
- trena;
- régua;
- compactador manual;
- equipamentos de transporte.

#### *Execução*

O local de assentamento deverá ser previamente preparado e regularizado.

Deverá ser aberta a vala ou faixa necessária ao assentamento do meio-fio, respeitando-se o alinhamento e as cotas estabelecidas em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base adequada de concreto ou argamassa, garantindo estabilidade e alinhamento.

O assentamento deverá ser realizado de maneira contínua, mantendo-se a altura e o alinhamento previstos.

As juntas entre as peças deverão apresentar acabamento adequado e ser preenchidas conforme especificação.

Após o assentamento, deverão ser executados os serviços de acabamento e reaterro lateral, garantindo o travamento das peças.

#### *Controle*

Deverão ser verificados:

- alinhamento horizontal;
- nivelamento;
- cotas;
- espaçamento entre peças;
- estabilidade;
- acabamento das juntas;
- correto posicionamento em relação ao pavimento.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Critério de medição*

A medição será realizada em **metro linear (m)** de meio-fio efetivamente fornecido e assentado.

O pagamento compreenderá o fornecimento das peças, transporte, preparação da base, assentamento, argamassa/concreto, juntas, reaterro, acabamento, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários.

---

**1.3.3 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIAÇÃO) – AF\_05/2021**

*Descrição*

Compreende a pintura dos meios-fios com tinta branca à base de cal, visando melhorar a visibilidade da delimitação lateral da via e proporcionar acabamento à obra.

*Materiais*

Deverá ser utilizada **cal apropriada para pintura/caiação**, preparada conforme recomendação do fabricante ou especificação do projeto.

A mistura deverá apresentar consistência adequada para aplicação e boa aderência à superfície do meio-fio.

Os meios-fios deverão estar limpos e livres de barro, poeira, óleo ou outros materiais que prejudiquem a aderência da pintura.

*Equipamentos*

- brochas;
- pincéis;
- recipientes para preparo da tinta;
- ferramentas manuais;
- equipamentos de proteção individual.

*Execução*

Antes da pintura, os meios-fios deverão ser limpos, removendo-se terra, poeira, resíduos de argamassa e outros materiais.

A caiação deverá ser aplicada de maneira uniforme, cobrindo toda a superfície especificada.

Deverão ser executadas as demãos necessárias para obtenção de cobertura uniforme e adequada, conforme as condições da superfície e especificação do serviço.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Deverá ser evitado o derramamento da tinta sobre o pavimento, devendo eventuais respingos ser removidos imediatamente.

*Critério de medição*

A medição será realizada em **metro linear (m)** de meio-fio efetivamente pintado e aceito pela fiscalização.

O pagamento compreenderá fornecimento da cal, preparo da mistura, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os serviços necessários à execução da pintura.

---

## **1.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### **1.4.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 × 25 CM**

*Descrição*

Compreende o fornecimento e instalação de placas destinadas à **identificação nominal da via pública**, proporcionando orientação aos usuários e identificação do logradouro.

*Materiais*

A placa deverá possuir dimensões de aproximadamente **45 × 25 cm**, confeccionada em material metálico adequado, com acabamento esmaltado ou conforme especificação do projeto.

A placa deverá apresentar resistência às intempéries, boa legibilidade e acabamento adequado.

Os elementos de identificação deverão conter, no mínimo, o nome oficial da via, conforme cadastro municipal.

Para fixação deverão ser utilizados suportes, parafusos, buchas, abraçadeiras ou demais elementos apropriados ao tipo de instalação.

*Equipamentos*

- furadeira;
- ferramentas manuais;
- nível;
- trena;
- equipamentos de fixação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Execução*

A localização das placas deverá ser definida pela fiscalização, considerando-se a visibilidade para os usuários e a adequada identificação da via.

As placas deverão ser instaladas em posição vertical e perfeitamente niveladas.

A fixação deverá garantir estabilidade e resistência, evitando-se movimentações causadas pelo vento ou contato eventual.

A altura e o posicionamento deverão respeitar o projeto e as condições existentes no local.

Após a instalação, deverá ser verificada a legibilidade da informação e a correta orientação da placa em relação ao fluxo de circulação.

*Critério de medição*

A medição será realizada por **unidade (un)** de placa de identificação de rua efetivamente fornecida, instalada e aceita pela fiscalização.

O preço unitário deverá contemplar o fornecimento da placa, impressão/identificação, suporte e elementos de fixação, transporte, instalação, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à sua completa execução.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, orientações da fiscalização e demais documentos que compõem o processo de contratação.

A empresa executora deverá utilizar materiais de qualidade comprovada e mão de obra devidamente capacitada, ficando responsável pela correta execução dos serviços e pela manutenção das condições de segurança durante todo o período da obra.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos materiais empregados, os procedimentos construtivos, as dimensões executadas e os critérios de medição estabelecidos no projeto e na planilha orçamentária.

Ao final da intervenção, deverá ser realizada a limpeza completa da área, retirando-se materiais excedentes, resíduos e equipamentos utilizados durante a execução, deixando o trecho pavimentado em condições adequadas de utilização.

A obra de **Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Projetada Principal – Vila Clotilde**, com extensão de **247,87 m** e área de **1.239,35 m<sup>2</sup>**, representa uma importante melhoria da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

infraestrutura viária rural do Município de Mulungu-PB, contribuindo para a mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida da população local.

Mulungu-PB, 11 de agosto de 2026.

**Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**  
CREA-PB 160814689-8  
Engenheiro Civil